

Janeiro 30

Ley n.º 97/55

João Ramires Romero, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo etc., emanando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promuo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial na importação de CR\$ 22.782,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reis cruzados), para pagamento do transporte de 3.797 (três mil, setecentos e noventa e seis) sacos de sementes de algodão, à razão de CR\$ 6,00 (seis cruzados), procedentes de Marília para o Porto de Vila da Taia Prefeitura.

§ único - A Prefeitura Municipal efetuará o repasse proporcionalmente posteriormente recimbado pela Secretaria da Agricultura por intermédio do Agro-nomo Regional, Chefe do Setor Agrícola de Marília.

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos financeiros disponíveis para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 19 de novembro de 1.955

*João Ramires
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria Municipal*

em 19 de novembro de 1955
Jaíro Costa Pinto
Secretário Coritácor